

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

OUTORGA DE ESCRITURA

ART. 888/CPC — IMÓVEL ANTIGO - PERIGO DE DESABAMENTO - CAUTELAR SATISFATIVA - AÇÃO PREVENTIVA DE DEMOLIÇÃO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE, (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº....., na Cidade de, Estado do, por seu procurador infra-assinado (doc. nº), com endereço profissional na Rua nº, na Cidade de, Estado do, vem respeitosamente a presente de V. Exa. propor a presente AÇÃO PREVENTIVA DE DEMOLIÇÃO com base no inciso VIII do art. 888 CPC, contra, (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua nº, na Cidade de, Estado do, pelas seguintes razões de fato e de direito: DOS FATOS I- Que o autor reside no endereço acima mencionado e, no nº, ao lado, existe uma construção antiga de dois andares, desabitada, apresentando diversas fendas denunciadoras da probabilidade iminente de ruir, conforme demonstram as fotografias anexas (docs. nºs). II - Que o autor, inicialmente, se dirigiu ao proprietário do prédio prestes a desabar, pedindo as suas providências para a demolição (doc. nº) não obtendo êxito na sua solicitação, e, decorridos dias, se dirigiu à Prefeitura Municipal (doc.), e já decorridos mais de dias o poder Público Municipal não tomou nenhuma providência para demolir o prédio. III - Que, apesar de não ser preciso conhecimento técnico para contestar a probabilidade de desabamento do prédio vizinho ao do autor, contudo, para haver a palavra de técnicos sobre a probabilidade de desabamento, contratou os serviços dos Engenheiros e com escritório profissional na Rua, para oferecerem laudo técnico sobre o assunto (doc.). IV - Que, no laudo oferecido pelos engenheiros, estes descrevem danos que sofrerá o prédio do autor, atingido que será pelo desabamento, em razão de sua proximidade da casa em ruínas. Sendo ainda de acrescentar os riscos de vida para o autor e família. V - Que o interesse na demolição para resguardar a segurança não diz respeito ao interesse exclusivo do autor e dos seus, mas também é de natureza pública, considerando a localização do prédio em uma das principais vias públicas da cidade, provocando o desabamento a possibilidade de danos pessoais e materiais a pessoas e seus veículos. DO PEDIDO É no sentido de ser autorizada a demolição do prédio prestes a ruir, com o fim de ser resguardada a segurança não somente dos vizinhos como dos pedestres. O autor entende que a prova produzida é suficiente para o atendimento do pedido, inclusive, dada a urgência, sem a audiência da parte contrária (CPC art. 889, § único), mas se V. Exa. julgar necessária a produção de outras provas, o Autor produzirá a prova pericial (CPC art. 420). O REQUERIMENTO Isto posto, requer, após efetivada a concessão liminar, a expedição de mandato de citação do réu, para tomar conhecimento dos termos da inicial oferecendo, se quiser, contestação no prazo de 05 dias (CPC art. 802), sob pena de revelia (CPC arts. 319 e 285), sendo consideradas verdadeiras as afirmativas contidas na inicial. Requer ainda, a observância das normas procedimentais dos arts. 802 e 803 do CPC e, quanto à concessão liminar, a do parágrafo único do art. 889 do já referido diploma legal, esperando a prolação da sentença em julgamento antecipado da lide ordenando a demolição do referido imóvel. Finalmente requer a audiência do órgão do Ministério Público (CPC art. 82, III) e a aplicação do princípio da sucumbência para o pagamento das custas e honorários de advogado (CPC art. 20). Dá-se à causa o valor de R\$, Nestes Termos, Pede Deferimento., de de Pp.